



### RESOLUÇÃO DE N.º 053, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2010

Torna público o calendário de reuniões do CMAS.

Considerando que O CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, órgão superior de deliberação colegiada, instituído pela Lei Municipal nº. 1.968 de 19/12/1996 e alterada pela Lei Municipal de nº 2.496 de 14/05/2004, de caráter permanente e de composição paritária entre governo e sociedade civil.

Considerando o Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Carapicuíba - CARAPICUÍBA-SP, em reunião ordinária realizada no dia 16 de dezembro de 2010,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Torna público o calendário de reuniões do CMAS para o ano de 2011.

**Art. 2º** - Delibera as datas das reuniões ordinárias e das comissões do CMAS:

	Comissão intersetorial CMAS/CMCDA	Comissões Temáticas	Reuniões ordinárias
Mês	Dia	Dia	Dia
Janeiro	31		
Fevereiro	7,14,21,28	16	24
Março	7,14,21,28	16	23
Abril	4,11,18,25	20	28
Maiο	2,9,16,23,30	26	31
Junho	6,13,20,27	21	29
Julho	4,11,18,25	20	28
Agosto	1,8,15,22,29	25	31
Setembro	5,12,19,26	22	28
Outubro	3,10,17,24,31	19	27
Novembro	7,14,21,28	17	24
Dezembro	5,12	1	15

**Art. 3º** - As reuniões serão realizadas na Casa dos Conselhos, sita a Rua Maria Helena, 110 – Centro no horário das 13h30 às 17h.

**Art. 4º** - As reuniões extraordinárias serão agendadas conforme solicitação da diretoria do CMAS e os conselheiros deverão ser notificados e convocados com no mínimo três dias de antecedência.

**Art. 3º** – A presente Resolução será publicada em jornais de maior circulação da região ficando revogadas as disposições contrárias.

Carapicuíba, 16 de dezembro de 2010.

Wagner Carneiro de Santana  
Presidente do CMAS